



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de junho de 2018 - Edição Online nº 3001

Decreto nº 8.453, de 28 de junho



DECRETO Nº 8.453, de 28 de junho de 2018. Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da seleção brasileira de futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, nas fases em que participar.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estância Turística de Guaratinguetá, será:

I – 12:00 h às 18:00 h, quando o jogo ocorrer às 9:00 h;

II – 15:00 h às 19:00 h, quando o jogo ocorrer às 11:00 h e,

III – 8:00 h às 14:00 h, quando o jogo ocorrer às 15:00 h.

Art. 2º Nas unidades em que houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto neste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho, de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada nos incisos I a III.

Art. 3º Os critérios determinados neste Decreto aplicam-se a todas as fases em que for verificada a participação da seleção brasileira de futebol.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de junho de 2018 - Edição Online nº 3001

Notificação FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO:

Auto de Infração e Imposição de Multas – *FUNCOC*.

Nos termos do inciso I do artigo 27 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, **NOTIFICO**, Sr.º **Mario Arneiro Filho** portador do RG nº 55690348 e do CPF nº 548.671.118-34, residente na Rua Belmiro Alexandre de Carvalho, nº 180, Vila dos Comerciantes II, nesta urbe, que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0031, de 29 de janeiro de 2018, foi **INDEFERIDO** e os autos direcionados para a Dívida Ativa, para fins de cobrança, em razão da infringência aos artigos 25, 26, inciso I do artigo 27 e 29 todos da Lei em pauta:

Endereço do imóvel Notificado					
Código imóvel	37.248	Inscr. Cadastral	07.245.023.00	Lançamento	27.076
Multa – Art.27, I	20 UFESP	Valor R\$	515,00		

Guaratinguetá, 28 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 703 - Campo do Galvão Guaratinguetá - CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700 - 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratinguetá.sp.gov.br